



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS DE  
SERVIDORA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**INTERROMPE**, parcialmente, as férias da servidora **ADELISE TERESINHA COSTA DE CONTO**, matrícula 555, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra no gozo de férias regulamentares, por motivos de superior interesse público, nos termos do art. 108, §1º da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, no dia 04.02.2022, turno da tarde.

No ano em curso, a servidora poderá usufruir do gozo das férias ora interrompidas, pelo número de turnos trabalhados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.



**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 03/02/2022*



**Carina Carmínatti Milchareck**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Interina  
Conforme Portaria n.º 037/2022.